LEI Nº 2.357/ 2009

"Institui a Semana Municipal da Segurança Pública em Ouro Fino, Estado de Minas Gerais"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Segurança Pública, com início na segunda terça-feira do mês de agosto e findando no domingo subseqüente.

ARTIGO 2º - A Semana Municipal da Segurança Pública passa a integrar o calendário oficial do município.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo regulamentará os demais dispositivos que couber e que não conste nesta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 14 de maio de 2.009.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL